



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CALENDÁRIO FISCAL
COM DATA DE VENCIMENTOS
DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATO NORMATIVO Nº 001/2023 DE 02/01/2023

“CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, FIXANDO DATAS DE VENCIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais com base nos artigos, 20, item I, alínea “a” do Art. 22, § 1º do Art.84, 87, § 9º do Art. 90, § 3º do Art. 110, § 3º do Art. 116, § 2º do Art. 132 e Art. 199, do Código Tributário Municipal, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO, na forma que se segue:

01. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

1.1 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

- NÍVEL SUPERIOR ;
- NÍVEL MÉDIO;
- NÃO HABILITADOS.

PARCELA	1ª/ÚNICA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
VENCIMENTO	31/01	28/02	31/03	29/04	31/05	30/06

PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
VENCIMENTO	29/07	31/08	30/09	31/10	30/11	30/12

01.02 - EMPRESAS EM GERAL – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE

COMPETÊNCIA	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23
VENCIMENTO	10/02	10/03	08/04	10/05	10/06	08/07

COMPETÊNCIA	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
VENCIMENTO	10/08	09/09	10/10	10/11	09/12	10/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01.03 - EMPRESAS EM GERAL – OPTANTE PELO REGIME RECOLHIMENTO SIMPLIFICADO (SIMPLES NACIONAL)

COMPETÊNCIA	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23
VENCIMENTO	20/02	20/03	20/04	20/05	20/06	20/07
COMPETÊNCIA	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
VENCIMENTO	20/08	20/09	20/10	20/11	20/12	20/01/2024

01.04 - COOPERATIVAS DE TRABALHOS MÉDICOS E ENTIDADES DE MEDICINA DE GRUPOS.

COMPETÊNCIA	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23
VENCIMENTO	31/01	28/02	31/03	29/04	31/05	30/06
COMPETÊNCIA	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
VENCIMENTO	29/07	31/08	30/09	31/10	30/11	30/12

01.05 - ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES, SERÁ RECOLHIDO:

01.05.01 - por estimativa e antecipado;

02. TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS – DATAS DE VENCIMENTO:

02.01 - VISTORIAS PARA LOCALIZAÇÃO – no ato do requerimento.

02.02 - VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ – para Comércio, Indústria e Prestação de Serviço – Vencimento até **31/03/2023**.

02.03 - VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL:

2.3.1 - LOCALIZAÇÃO: Vencimento - no ato do requerimento

02.03.02 - RENOVAÇÃO: até **31/03/2023**;

02.03.02.01 - COTA ÚNICA: até **31/03/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04 - VISTORIAS PARA LANÇAMENTO DE ITBI – no ato do requerimento.

03. PREÇOS PÚBLICOS:

03.01 – PELA OCUPAÇÃO E USO DE ÁREA EM VIA E LOGRADOURO PÚBLICO, ESPAÇO AÉREO E SOLO SUBTERRÂNEO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

COMPETÊNCIA	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23
VENCIMENTO	10/02	10/03	09/04	10/05	10/06	09/07

COMPETÊNCIA	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
VENCIMENTO	10/08	10/09	08/10	10/11	10/12	10/01/2024

04. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

04.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

4.1.1 - Para Cota Única com vencimento até **14/04/2023**, será concedido desconto de 20% (vinte por cento);

4.1.2 - Para pagamento parcelado, não será concedido desconto e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	COTA ÚNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
VENCIMENTO	14/04	14/04	15/05	16/06	14/07	15/08	15/09
PARCELA	7ª Parcela	8ª Parcela					
VENCIMENTO	16/10	20/11					

- a) O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), neste caso a quantidade de parcelas será reduzida, para adequar a esta exigência.
- b) Ficam isentos o IPTU/ITU exercício de 2023 cujo os valores sem desconto sejam iguais ou inferiores a **R\$ 171,25** (Cento e setenta e um reais, vinte e cinco centavos), em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 5.723/2009.



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

05. PARCELAMENTO GERAL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

05.1 - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), conforme a seguinte tabela:

Valor do Débito			Nº Parcelas	
Atualizado até o Montante de de:	R\$ 150,00	a	R\$ 1.664,99	até 10
	R\$ 1.665,00	a	R\$ 1.848,14	11
	R\$ 1.848,15	a	R\$ 2.051,44	12
	R\$ 2.051,45	a	R\$ 2.277,10	13
	R\$ 2.277,11	a	R\$ 2.527,58	14
	R\$ 2.527,59	a	R\$ 2.805,61	15
	R\$ 2.805,62	a	R\$ 3.114,23	16
	R\$ 3.114,24	a	R\$ 3.456,80	17
	R\$ 3.456,81	a	R\$ 3.837,05	18
	R\$ 3.837,06	a	R\$ 4.259,12	19
	R\$ 4.259,13	a	R\$ 4.727,63	20
	R\$ 4.727,64	a	R\$ 5.247,67	21
	R\$ 5.247,68	a	R\$ 5.824,91	22
	R\$ 5.824,92	a	R\$ 6.465,65	23
	R\$ 6.465,66	a	R\$ 7.176,87	24
	R\$ 7.176,88	a	R\$ 7.966,33	25
	R\$ 7.966,34	a	R\$ 8.842,63	26
	R\$ 8.842,64	a	R\$ 9.815,32	27
	R\$ 9.815,33	a	R\$ 10.895,01	28
	R\$ 10.895,02	a	R\$ 12.093,46	29
	R\$ 12.093,47	a	R\$ 13.423,74	30
	R\$ 13.423,75	a	R\$ 14.900,35	31
	R\$ 14.900,36	a	R\$ 16.539,39	32
	R\$ 16.539,40	a	R\$ 18.358,72	33
	R\$ 18.358,73	a	R\$ 20.378,19	34
	R\$ 20.378,20	a	R\$ 22.619,79	35
	R\$ 22.619,80	a	R\$ 25.107,96	36
	R\$ 25.107,97	a	R\$ 27.869,84	37
	R\$ 27.869,85	a	R\$ 30.935,53	38
	R\$ 30.935,54	a	R\$ 34.338,43	39
	R\$ 34.338,44	a	R\$ 38.115,66	40
	R\$ 38.115,67	a	R\$ 42.308,39	41
	R\$ 42.308,40	a	R\$ 46.962,31	42
	R\$ 46.962,32	a	R\$ 52.128,17	43
	R\$ 52.128,18	a	R\$ 57.862,27	44
	R\$ 57.862,28	a	R\$ 64.227,12	45
	R\$ 64.227,13	a	R\$ 71.292,10	46
	R\$ 71.292,11	a	R\$ 79.134,23	47
	R\$ 79.134,24	a	R\$ 87.839,00	48



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

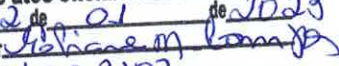
R\$ 87.839,01	a	R\$ 97.501,29	49
R\$ 97.501,30	a	R\$ 108.226,43	50
R\$ 108.226,44	a	R\$ 120.131,34	51
R\$ 120.131,35	a	R\$ 133.345,79	52
R\$ 133.345,80	a	R\$ 148.013,83	53
R\$ 148.013,84	a	R\$ 164.295,35	54
R\$ 164.295,36	a	R\$ 182.367,84	55
R\$ 182.367,85	a	R\$ 202.428,31	56
R\$ 202.428,32	a	R\$ 224.695,42	57
R\$ 224.695,43	a	R\$ 249.411,92	58
R\$ 249.411,93	a	R\$ 276.847,23	59
= ou >	a	R\$ 276.847,24	60

05.2 - No ato do parcelamento os débitos serão consolidados, com os acréscimos e a partir de então, serão aplicados juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária, caso o parcelamento seja superior a 4 (quatro) parcelas.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 02 de janeiro de 2023.


Enio Freitas de Sene
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Registrado e publicado no placar
dos atos oficiais da Prefeitura.**

Em 02 de 01 de 2023
Servidor: 
Matricula: 1002207